



CONJUNTO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DA CIDADE DE VIÇOSA DO CEARÁ: SOBRE A PRODUÇÃO DE UM PATRIMÔNIO CULTURAL

MONALISA FREITAS VIANA*

Em 14 de agosto de 2003, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural¹ esteve reunido no Palácio Gustavo Capanema,² deliberando, em particular, sobre quatro propostas de tombamento: “Conjunto Urbanístico, Arquitetônico e Paisagístico do Corredor da Vitória” (Salvador-BA), “Museu de Imagens do Inconsciente: coleções constituídas por Dra. Nise da Silveira” (Rio de Janeiro-RJ), “Terreiro do Bate Folha Manso Bandunquequê” (Salvador-BA) e “Conjunto Histórico e Arquitetônico da Cidade de Viçosa do Ceará” (Viçosa do Ceará-CE).

A ata daquela 39ª reunião registra as discussões que balizaram as decisões referentes àqueles processos. A partir de tal documento, é possível vislumbrar um panorama acerca da prática e de algumas concepções que tangenciaram, nesse início do século XXI, os trabalhos da instituição federal de proteção ao patrimônio cultural brasileiro: o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Dentre as propostas supracitadas, atentaremos de modo específico para a última. Em 2002, por iniciativa da 4ªSR/IPHAN,³ deu-se início à tramitação do Processo nº 1496-T-02. Tratava-se da solicitação de tombamento do “sítio urbano” de Viçosa do Ceará, tendo como base o estudo produzido por aquela mesma Superintendência.

O decorrer desse percurso rumo à patrimonialização foi, por vezes, noticiado nos meios de comunicação de grande circulação no Estado, como nos indica a nota publicada em uma edição do jornal *O Povo*, de 1999:

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) fará de 28 a 31 deste mês [de janeiro], em Viçosa do Ceará, a 344 quilômetros de Fortaleza, um levantamento do conjunto urbano, fazendas e engenhos antigos do município para identificar se existem condições para solicitar tombamento desses locais. Segundo o

* Discente vinculada à Linha de Pesquisa Práticas Urbanas do Mestrado Acadêmico em História – MAHIS, da Universidade Estadual do Ceará – UECE. Bolsista CAPES. Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira da Silva.

¹Órgão colegiado integrante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e presidido por Presidente do IPHAN. Entre outras atribuições, compete a ele “examinar, apreciar e decidir sobre questões relacionadas a tombamentos, a registros de bens culturais de natureza imaterial [...]”. Fonte: Portaria nº 486, de 29 de novembro de 2012 (Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural).

²Lugar de funcionamento de uma das sedes da Administração Central do IPHAN. O Palácio Gustavo Capanema está situado no Rio de Janeiro – RJ.

³ 4ª Superintendência Regional do IPHAN, atual Superintendência Estadual do IPHAN no Ceará – IPHAN-CE. Foi instalada em 1982 para atender aos estados do Ceará e Rio Grande do Norte, incorporando, em 2002, o Piauí.

*arquiteto Romeu Duarte, a cidade possui a mais antiga igreja que se tem notícia no Ceará, a de Assunção, com cerca de 300 anos.*⁴

O ano de 1999 marcava, portanto, o início de uma atuação institucional efetiva sobre a produção do patrimônio cultural no município viçosense. Os alvos dessa empreitada? “Conjunto urbano, fazendas, engenhos antigos” e, em destaque, a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção.

E diante desse olhar que seleciona objetos e imóveis em meio à multiplicidade de expressões culturais, transformando-os em “patrimônio nacional”, sentimo-nos inclinados a investigar como se desenrola um determinado processo de produção patrimonial. Embora concentrando nossa análise sobre a cidade de Viçosa do Ceará, é possível sinalizar uma tendência, por volta desse período, tomando corpo no território cearense.

Entre as décadas de 1990 e 2000, além do sítio urbano viçosense, o Estado do Ceará teve mais quatro de seus municípios representados na “Lista dos Bens Tombados” pelo IPHAN, por meio de seus conjuntos urbanos oficialmente organizados e reconhecidos como patrimônio nacional: o “Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Icó” (1997), o “Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Sobral” (1999) e o “Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Aracati” (2000). Além deles, consta o “Conjunto Paisagístico constituído por formações geomorfológicas em monólito, conhecidas como Serrotes, no município de Quixadá” (2004).⁵

Em linhas gerais, nesse panorama identificamos o interesse institucional quanto à proteção de paisagens cearenses, delineadas sob duas modalidades: *paisagem natural* e *conjunto urbano*, lançando uma dupla perspectiva que aparta a paisagem entre “natural” e agenciada pela ação humana.

Tal dicotomia se apresentou a Vieira Neto (2012), por exemplo, ao analisar os critérios que influenciaram a definição da poligonal de tombamento em Quixadá, a qual delimitaria a área e os *inselbergs* a serem dela incluídos e excluídos. A “excepcionalidade” e a “monumentalidade” ligadas, sobretudo, ao caráter cênico da geomorfologia endossaram maior peso à decisão que o próprio valor simbólico e a vivência da população local junto a determinados monólitos, como seria o caso da Pedra do Cruzeiro, relatado pelo autor. Assim, foram selecionadas aquelas formações rochosas mais afastadas da concentração urbana, cujas

⁴ “Viçosa do Ceará”. Jornal *O Povo*, 13 de julho de 1999. Seção “Ceará”. Coluna “Breves”, p. 10 A.

⁵ Todos os referidos conjuntos foram inscritos no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Enquanto os sítios de Icó, Sobral e Aracati foram também arrolados no Livro de Tombo Histórico.

interferências visuais sobre o aspecto cênico constituído pelo conjunto de monólitos fossem as mínimas possíveis.

Frente a isso, nossa proposta temática busca contribuir com essa abordagem que visualiza o processo de patrimonialização como um campo de produção de significados, valores e memórias, no qual diversos agentes atuam consoante intenções e projetos de intervenção espacial. E aqui voltamos nossa atenção para um dos instrumentos de patrimonialização.

Em seu estudo acerca da “trajetória da política federal de preservação no Brasil”, Maria Cecília Londres Fonseca se refere ao processo de tombamento como um “processo de ressemantização de um bem” (FONSECA, 2009:182). A documentação que o integra traça, pois, as resignificações que se vão incorporando a tal bem. A denominação que lhe é atribuída, a classificação e a identificação do livro em que é inscrito são indícios, conforme Ribeiro (2007), desses percursos de valoração. E, nesse sentido, o autor direciona:

[...] para compreender o bem no contexto no qual foi inscrito é necessário partir do título que lhe foi dado no momento da inscrição. A classificação feita posteriormente, por outro lado, é reveladora de um outro olhar, com outras finalidades num outro momento, sobre aquele bem (RIBEIRO, 2007: 67).

Dentre as inúmeras problemáticas possíveis, nossa comunicação centra discussão, prioritariamente, em volta dessa apropriação oficial – por parte da instituição de preservação – de um trecho da cidade, recriando os laços entre suas ruas, praças, edificações.

Viçosa do Ceará é cidade-sede do município homônimo situado na Microrregião da Ibiapaba, distando 348,8 km da capital cearense, Fortaleza ⁶. De acordo com a compartimentação geoambiental apresentada por Souza (2007), o Planalto da Ibiapaba pertence à unidade de altos planaltos sedimentares. Localiza-se na região ocidental do Ceará, formando limites com o Piauí.

O município integra, ainda, a *Área de Proteção Ambiental Serra da Ibiapaba (APA Serra da Ibiapaba)* que, sob a administração do IBAMA, foi criada em 1996 com o objetivo de, entre outros: “I. garantir a conservação de remanescentes de cerrado, caatinga e mata atlântica”. ⁷ De acordo com Branco (2011), Viçosa do Ceará apresenta o maior enclave desse último bioma no Ceará.

⁶ Além da sede, o município viçosense apresenta os distritos “General Tibúrcio, Lamedouro, Manhoso, Padre Vieira, Juá dos Vieiras, Passagem da Onça e Quatiguaba”. Fonte: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. http://www.vicosa.ce.gov.br/?page_id=63.

⁷ Art. 1º. Inciso I. Decreto Federal/96, de 26 de novembro de 1996.

O Planalto da Ibiapaba é popularmente conhecido como Serra da Ibiapaba ou, simplesmente, Serra Grande. É ocupado pelos municípios de Tianguá, Viçosa do Ceará, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá e Ipu.

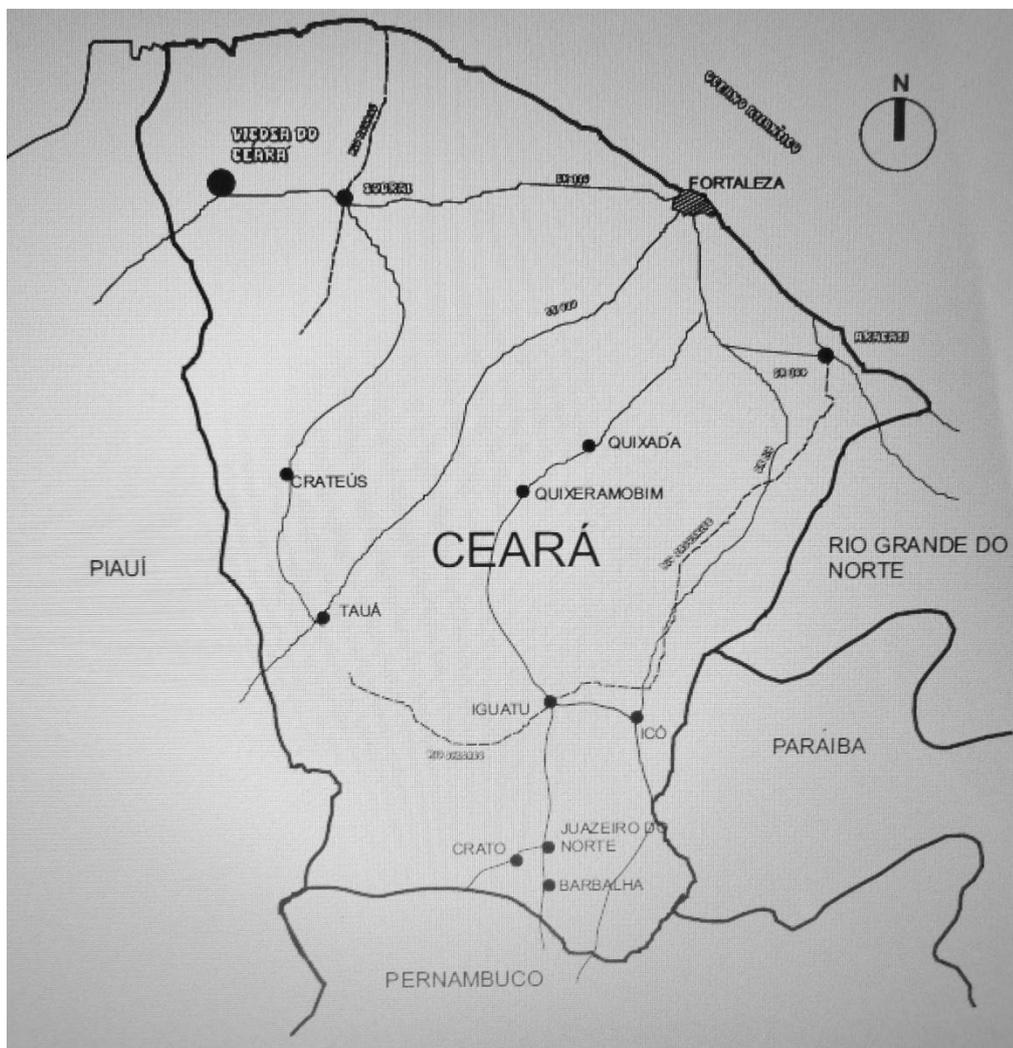


Figura 1: Localização do Município. Fonte: 4ªSR/IPHAN – ETF/Viçosa do Ceará.

O sítio urbano viçosense é constantemente mencionado como guardião de vestígios que remontam ao passado colonial, sobressaindo-se as missões jesuíticas e, em particular, o aldeamento estabelecido sob as atividades dos padres da Companhia de Jesus, a Aldeia de Nossa Senhora da Assunção.

Uma publicação do IPHAN, em 2002, direcionando o preenchimento do “Inventário Nacional de Bens Imóveis”, expõe a definição de “sítio urbano” empregada pela instituição:

A utilização da categoria sítio urbano – aqui definido como resultado do processo histórico de apropriação do território, que define a consolidação de um espaço, integrando fenômenos que o relacionam a um contexto geográfico mais amplo – procura abranger a maioria dos tombamentos de

áreas urbanas do IPHAN. Incluem-se nessa categoria não só as cidades e centros históricos, mas também trechos de cidades como conjuntos arquitetônicos, ruas e praças, valorizados a partir de sua inserção no contexto urbano maior, independente das suas dimensões ou do modo como estão descritas na denominação de tombamento (IPHAN, 2007).

Em nossa concepção, a Aldeia de Nossa Senhora da Assunção, conhecida também como Aldeia da Ibiapaba, passaria a ser o mote capaz de vincular o centro da cidade de Viçosa do Ceará a um “contexto geográfico mais amplo”. Aquele aldeamento indígena católico, cuja fundação é datada em 1700, posicionaria esse trecho urbano do interior cearense em importante capítulo da história da ocupação colonial. Uma história que se inscreveria no espaço, como fica perceptível na nota jornalística apresentada no início do texto: “Segundo o arquiteto Romeu Duarte, a cidade possui a mais antiga igreja que se tem notícia no Ceará, a de Assunção, com cerca de 300 anos”.⁸

Os trezentos anos da igreja, tornando-a a mais antiga do Ceará, conferem relevância nacional à edificação. Importância que seria estendida, posteriormente, à área em suas cercanias. Sob um olhar acadêmico, a Igreja de Nossa Senhora da Assunção, fundada concomitantemente à Aldeia da Ibiapaba, figurou, em 1999, como matéria de solicitação de tombamento federal, elaborada pelo arquiteto José Liberal de Castro,⁹ com bases em seus estudos pioneiros acerca da edificação. Para além do aspecto da religiosidade, foram ressaltados características e elementos formais, em torno dos quais valores estéticos se agregaram. Assim, ao compasso dos trâmites do processo, para além de templo, lugar da prática religiosa, aquela Igreja Matriz¹⁰ se tornava lugar “da arte”, bem como lugar “da história” e é, assim, considerada pelo pesquisador:

Os painéis pintados no forro da Capela-mor da Igreja Matriz de Viçosa do Ceará, antiga igreja da missão jesuítica da Ibiapaba, constituem obra de excepcional valor artístico, conquanto praticamente desconhecida [...]. Por outro lado, não apenas os painéis, mas a importância da própria igreja exige comentários pertinentes, por sua história e também por se tratar de obra de arquitetura religiosa mais antiga do Ceará, apesar de muitíssimo alterada nos volumes e espaços maiores (CASTRO, 2001:13).

⁸ “Viçosa do Ceará”. Jornal *O Povo*, 13 de julho de 1999. Seção “Ceará”. Coluna “Breves”, p. 10 A.

⁹ Nascido em Fortaleza, em 1926, José Liberal de Castro se destaca pela produção de conhecimento a respeito da historicidade da arquitetura e do urbanismo no Ceará se destaca. Ingressou na Faculdade Nacional de Arquitetura, no Rio de Janeiro - RJ. De volta à terra natal, passou a lecionar na Faculdade de Engenharia da recém-criada (1954) Universidade Federal do Ceará. Em 1964, participa na fundação da Escola de Arquitetura da UFC (Fonte: PAIVA & DIÓGENES, 2013). Atuou como Conselheiro Relator do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, quando do processo de tombamento do conjunto urbano de Viçosa do Ceará.

¹⁰ Foi em torno dessa construção que se achou organizado o homônimo aldeamento jesuítico, a Aldeia de Nossa Senhora da Assunção. Tanto a inauguração do templo, quanto a fundação da Aldeia são datadas no mesmo momento, em 15 de agosto de 1700, dia da Padroeira.

Apesar de tais modificações e reconstruções, a “obra arquitetônica” ainda conservaria para a posteridade a série de doze painéis no forro da capela-mor, bem como a torre sineira. A aprovação quanto à inscrição da edificação nos livros de tomo do IPHAN ocorreu durante a 34ª Reunião do Conselho Consultivo, em 16 de maio de 2002. O ato estendia proteção ao “acervo móvel integrado”, destacando ainda os painéis de forro.¹¹

Pode-se dizer, portanto, que o interesse pela composição de um “conjunto histórico e arquitetônico” seria proveniente de um olhar inicialmente dirigido àquela edificação religiosa. Sendo, assim, logo na “Introdução” do “Estudo para Tombamento Federal do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Viçosa do Ceará” (ETF/Viçosa do Ceará), a igreja é mencionada como “elemento central do conjunto urbano”. Tal posicionamento, de certo modo, recria uma configuração para a cidade. Sustentada sobre determinada apropriação do passado, essa configuração (re)funda ruas, praças e imóveis selecionados, congregando-os como lugar de uma, também selecionada, memória.

A centralidade da edificação católica também nos é sugerida pela escrita de José Liberal de Castro, em seu texto “Viçosa do Ceará – Parecer sobre tombamento federal de trecho urbano”. Primeiramente publicado na edição da *Revista do Instituto do Ceará*, em 2002, ele foi apresentado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e anexado à ata da 39ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em 2003. Enquanto Conselheiro Relator do processo em tela, Liberal de Castro, nele, explicita seu posicionamento favorável àquele tombamento:

Deste modo, ao ver do relator, o primeiro e ponderável argumento em favor do tombamento da área definida pela 4ª Superintendência Regional do IPHAN repousaria na necessidade de se preservar um quadro de valorização da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção, monumento artístico de expressão nacional (grifo no original. CASTRO, 2002:53).

A poligonal de proteção definida pelo “Estudo para Tombamento [...]”, em linhas gerais, contorna as praças Clóvis Beviláqua (Praça da Matriz) e General Tibúrcio, estendendo-se por trechos das ruas Lamartine Nogueira e Silva Jardim (Figura 2). Esse desenho compreende cerca de 72 casarões, considerado um “número relativamente reduzido de edificações” (CASTRO, 2002:55).¹²

¹¹ Para maiores detalhes acerca dos painéis, ver: CASTRO, 2001. A obra “A Igreja Matriz de Viçosa do Ceará: arquitetura e pintura de forro” é constituída pelo texto apresentado a 4ªSR/IPHAN como instrução de tombamento.

¹² Tendo-se em vista 250 edificações em Aracati, 320 imóveis em Icó e 1.200 que compõem o conjunto de Sobral (IPHAN, 2001).

Figura 2: Poligonal de Tombamento. Fonte: 4ªSR/IPHAN – ETF/Viçosa do Ceará. localização indicativa de “tombamento isolado” faz referência à Igreja Matriz.

Dessa maneira, ao tomar o templo religioso como “elemento central”, é estabelecida uma conexão entre o “conjunto arquitetônico” e dois sujeitos históricos especificamente identificados: índios e colonizadores, os quais estariam representados naquele trecho. Enquanto referência aos povos indígenas, a 4ªSR/IPHAN motiva historicamente o tombamento, interpretando:

- A região ainda se apresenta muito semelhante àquela da época do seu descobrimento quando ali só habitavam índios. - A região continha o caminho aberto pelos Tabajaras onde, no início do século XVII, passavam madeiras e algodão que enchiam os porões de barcos estrangeiros. - O caminho supracitado era usado no século XVII para atividades comerciais entre índios e franceses, a quem abasteciam de algodão, gengibre, pimenta, madeiras de lei e espécies vegetais. - A região foi palco da “Guerra dos Bárbaros” (séculos XVII e XVIII), tentativa dos índios nordestinos de impedir a invasão de suas terras. Embora impedidos de formar a confederação¹³ sonhada, é importante relacionar aquela área como símbolo da luta dos índios por seus direitos.¹⁴

Tais motivações nos oferecem a percepção de que o lugar simbólico, aí evocado, transcende os limites do sítio a ser protegido e alcança a região de “matas”, as quais são historiograficamente apropriadas e vinculadas à “época do descobrimento”, aos Tabajara e seu caminho de comunicação com barcos estrangeiros, à “luta dos índios por seus direitos”. Nesse ínterim, elementos naturais são mencionados de modo a fortalecer as justificativas do tombamento, ressaltando o “apelo paisagístico da região da Ibiapaba”. E se destaca, ainda: “A área protegida [APA da Ibiapaba] envolve a cidade de Viçosa do Ceará”.

Inferimos daí que os elementos “naturais” são tomados como forma de agregar valor ao bem cultural de interesse. No entanto se apresentam, ao mesmo tempo, como algo externo e objeto próprio de outra política de proteção: a política ambiental. Além disso, a referência à

¹³ De acordo com o Estudo para Tombamento, tratou-se de uma forma de resistência indígena no século XVII. Em uma maioria pertencente ao tronco Tupinambá, “reagiram com violência à presença dos brancos e se refugiaram na serra da Ibiapaba, no Ceará, com a intenção de formar um estado indígena, livre da influência europeia”.

¹⁴ *Ibidem.* (Vol. 1. Motivações e Justificativas de Tombamento).

“natureza circundante” pode ser entendida enquanto estratégia de somar, ao conjunto arquitetônico, valores urbanísticos. Tais valores parecem potencializados quando o discurso intenta tomar a região como “muito semelhante àquela do seu descobrimento”.

Tal característica, entretanto, já há muito se dissipava, se tomarmos como base, por exemplo, as impressões do médico e botânico Freire Alemão, registradas em seu “Diário de Viagem”, de 1861: “As gerações que têm passado por cima deste felicíssimo torrão, ignorante, perverso, não têm deixado rastro de sua existência senão pela destruição das belas matas que revestiam a serra, [que] lhe davam frescor, vigor e águas perenes” (ALEMÃO, 2011:351). Por ora, deixando de lado as considerações realizadas pelo autor quanto aos agentes sociais, o que o estudioso chama de “denudação do país” diz respeito às transformações ambientais que se têm inscrito “na longa duração”, até os dias atuais! Somando-se, nesse processo, às técnicas de exploração dos recursos, motivações tais como o interesse imobiliário e a expansão das cidades.

Não só a proximidade da “mata”, mas a própria narrativa histórica aparece, também, avalizando esse caráter urbanístico. É o que também sugerem as motivações que tiveram como base o traçado da cidade:

- A cidade de Viçosa do Ceará ainda mantém o traçado inicial da aldeia jesuítica da Ibiapaba, fundada em 1700 pelo Ascenso Gago, sede da missão aí presente entre 1691 e 1759: grande praça com acesso de maior destaque por rua central desembocando defronte à Igreja e residência dos Jesuítas e três carreiras de cabanas como a habitação dos índios. - A cidade de Viçosa do Ceará contém o traçado inicial da Vila de Viçosa Real d'América, criada em 1759, incorporando o patrimônio de aldeia jesuítica que incluía as frágeis cabanas indígenas. - Manter o testemunho do traçado da aldeia missionária constitui-se em uma reverência aos nossos índios e às suas frágeis aldeias. Ali, suas habitações não resistiram ao tempo, marcando-se uma inequívoca diferença com as habitações indígenas de algumas civilizações da América Espanhola cujos muros de pedras ainda afloram do solo e servem até de base para construções edificadas posteriormente, em alguns casos.¹⁵

Desses termos destacamos o entendimento de que o “traçado da aldeia missionária” representaria o marco da presença indígena. E a reconstituição da organização espacial da aldeia e da vila encontrou subsídios, prioritariamente, nas descrições de padre Ascenso Gago e do botânico Francisco Freire Alemão, bem como naquelas contidas na obra de Barão de Studart, as quais são atribuídas ao piloto Manoel Rodrigues dos Santos. De autoria do já supracitado Freire Alemão, utiliza-se um “desenho da vila em planta” (CASTRO, 2001:52),

¹⁵ *Ibidem.* (Vol. 1. Motivações e Justificativas de Tombamento).

produzido em 1861. O desenho, apresentado em meio a planos que representam a ocupação mais recente do solo, sugere a continuidade daquele primeiro arranjo espacial na configuração que a cidade foi tomando, posteriormente.¹⁶

O título da própria instrução de solicitação de tombamento é sintomática dessa “ressemantização”, com o intuito de garantir ao conjunto viçosense a mesma denominação dispensada aos demais sítios cearenses protegidos: “Conjunto Arquitetônico e Urbanístico”. O ato de denominar carrega em si, pois, um percurso de valoração, atribuição de significados e intenções de lembranças. A cidade, que hoje incrustada no alto da “Serra da Ibiapaba”, seria proveniente de um passado colonial. E com essa visão fixada em um tempo mais recuado, na documentação analisada, poucas são as referências às significações e experiências da população local junto a esse patrimônio (re)produzido.

Em parecer anterior, aprovando o encaminhamento do processo à votação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a Coordenação do PROTEC/DEPROT¹⁷ expõe as razões favoráveis ao reconhecimento do sítio urbano, com bases na análise do “Estudo para Tombamento [...]”, ao mesmo tempo em que pondera a valoração urbanística da proposta:

Apesar das intenções iniciais sugerirem que esse conjunto seria de caráter urbanístico, verificamos, em comum acordo com a 4ª SR, que a riqueza mais destacada se concentra nas arquiteturas, e menos na paisagem geomorfológica. Os estudos levados a efeito pela Regional assim o demonstram. Para sobrelevar o caráter urbanístico, seria necessário demonstrar valores excepcionais de urbanização, em perspectiva histórica e de paisagem. Explica-se em duas razões: a) Não se demonstra no processo uma integridade urbanística correlata com o patrimônio arquitetônico, apesar de se manter uma parte da estrutura viária. b) A correlação e integração do ambiente urbano com o ambiente natural está apenas argumentado no processo. Apesar de sempre haver alguma forma de interação do meio urbano com a natureza circundante, não há indicadores de que essa presença constitua uma variável importante para a preservação, stricto sensu, do conjunto arquitetônico, posto que todo envolvido pela paisagem urbana da cidade.¹⁸

E dessa forma motivado, o documento é finalizado ratificando outra proposta de denominação: “Conjunto Histórico e Arquitetônico da Cidade de Viçosa do Ceará”, para o

¹⁶ Em seu parecer técnico, José Liberal de Castro recomenda, entretanto, a realização de prospecções arquitetônicas, considerando-as “[...] imprescindíveis em favor de dirimir dúvidas quanto à origem do traçado urbano e de esclarecer certas formas originais de algumas edificações” (CASTRO, 2002:60).

¹⁷ Departamento de Proteção do IPHAN. Tal parecer afirma que o processo ainda terá que passar pela Procuradoria Jurídica do IPHAN, antes de ser encaminhado à votação do Conselho Consultivo.

¹⁸ IPHAN. **Memorando nº 180/2002** – PROTEC/DEPROT. Brasília – DF, 25/08/2002. (Departamento de Proteção).

qual é indicada inscrição tanto no Livro de Belas Artes, quanto no Livro Histórico. O valor artístico estaria vinculado “à relevância arquitetônica do conjunto”.¹⁹

Inscrito, no entanto, no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, consideramos esse “Conjunto Histórico e Arquitetônico” como resultante de um processo seletivo e de apropriação da paisagem, ao instrumentalizar um “quadro paisagístico” – para utilizar a expressão de Castro (2002) –, portador de uma versão da história da cidade e a ser protegido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEMÃO, Francisco Freire. **Diário de Viagem de Francisco Freire Alemão**. Fortaleza-CE: Fundação Waldemar Alcântara, 2011. (Biblioteca Básica Cearense Projeto Obras Raras).

BRANCO, Antonia Francivan Vieira Castelo. **Avaliação da perda da biodiversidade no ecossistema de Mata Atlântica em Viçosa do Ceará (CE)**. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente / Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza-CE, 2011.

CASTRO, José Liberal de Castro. **Igreja matriz de Viçosa do Ceará: arquitetura e pintura de forro**. Fortaleza. Edições IPHAN, 2001.

_____. Viçosa do Ceará – Parecer sobre tombamento federal de trecho urbano. In: **Revista do Instituto do Ceará**. 2002. p. 45-68.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

IPHAN. **Inventário nacional de bens imóveis: sítios urbanos tombados: Manual de preenchimento, versão 2001**. Brasília: IPHAN, 2007.

¹⁹ IPHAN. **Parecer nº 018/02** – GAB / PROJUR / IPHAN. Data: 08/10/2002. (Procuradoria Jurídica).

RIBEIRO, Rafael Winter. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. – Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.

SOUZA, Marcos José Nogueira de. Compartimentação Geoambiental do Ceará. In: BORZACCHIELLO, José da Silva... [et al]. **Ceará: um novo olhar geográfico**. – 2. ed. Atual – Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007 (p. 127-140).

VIEIRA NETO, João Paulo. **Conjunto de serrotes de Quixadá: monumentalidade e apropriação social do patrimônio natural** (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural / Dissertação). IPHAN: Rio de Janeiro, 2012.